



do CNPCP para o Presidente do Poder Judiciário, para o juiz da Vara de Execuções Criminais no sentido de tentar viabilizar esse tipo de procedimento. O Conselheiro Japiassú propôs a realização de pelo menos um seminário anual e a cada ano, em um Estado da Federação. O Presidente acolheu a idéia propondo que o seminário fosse monotemático ainda neste ano. O Conselheiro Geder falou de uma cartilha vinda do Ministério Público de Goiás que é uma espécie de pequeno manual com a implementação de uma reforma psiquiátrica na execução das medidas de segurança naquele estado. Deixou a proposta para que essa cartilha seja distribuída para todos os membros e aproveitou para fazer um elogio ao DEPEN pelo fato de terem chegado a um numero expressivo de quase seiscentas mil pessoas sendo monitoradas pelo sistema de penas e medidas alternativas. O Conselheiro Rolim relatou uma situação bastante grave de dois atos de tortura no Rio Grande do Sul por um grupo grande de agentes penitenciários que vem se deslocando por presídios do interior do estado durante as madrugadas. O Presidente pediu que o Conselheiro fizesse um ofício para o magistrado dizendo da sua preocupação pessoal e da preocupação do Conselho Nacional para que eventualmente, dependendo do desdobramento desse pedido, fossem tomadas medidas mais enfáticas. O Conselheiro Rodrigo Duque Estrada informou a realização do seminário do CNJ sobre o sistema carcerário no Rio de Janeiro nos dias dois e três, sobre situação carcerária. O Presidente solicitou ao Conselheiro Rodrigo que o representasse. Continuando o Conselheiro Pierpaolo informou que foi publicada no Diário Oficial a resolução do Prêmio Boas Práticas e sugeriu nomear uma comissão para organizar algumas propostas. A Comissão foi constituída pelos membros Pierpaolo, Geder e Valdirene. A Conselheira Christine questionou sobre o Congresso da ONU em Brasília que estava previsto uma reunião mensal e o Conselheiro Geder respondeu que estava na Bahia e recebeu uma notícia de que a Comissão estava reunida com o Governador para deliberar e devido a grande desorganização, sendo ele da comissão, não foi convidado. Em seguida, o Conselheiro Fernando Viggiano trouxe uma proposta para melhorar o Regimento Interno que no artigo 15 fala que as decisões do Conselho Nacional são tomadas pela maioria dos presentes. Caberia criar o parágrafo primeiro e segundo. Foi sugerido acrescentar no Regimento que o Presidente tem o "voto de qualidade" e outras alterações suficientes para publicar o Regimento e que também na próxima reunião as Câmaras possam estar funcionando. Item IV - Discussão sobre o uso de algemas nos presídios de Joinville - pela Conselheira Christine Kampmann. Após discussão dos conselheiros, já bastante amadurecida sobre o assunto, deliberou-se que os Conselheiros Fernando e Milton fariam o ofício nos termos colocados pelo Conselho, com os procedimentos pelos ofícios de encaminhamento com a colaboração da Conselheira Christine. Item VI - Apresentação do relatório sobre visita ao Sistema Prisional Federal da cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Drª Rosângela Peixoto - A visita foi feita com o objetivo de se criar uma Comissão de Avaliação e Triagem do Acompanhamento. A comissão é formada pelo Dr. Cássio, representando o Conselho, Fabrício, como assessor do Diretor Geral, o Hermínio que não pode estar presente, representante da própria OCIP e a relatora, pelo Departamento Penitenciário. Item VII - Apresentação de documentário sobre Hospitais de Custódia e Tratamento, HCT da Bahia e proposta do sistema de revisão normativo das medidas de segurança, Drª Débora Diniz - Antropóloga da UNB, informou que as ações de Direitos Humanos serão em torno de uma nova categoria que são os problemas sociais, são pessoas que já tem o laudo de sensação de periculosidade, que já estão em condições de voltar ao mundo, mas vivem em regime permanente nesses locais. Disse que estava neste Conselho com a proposta de unir os esforços em torno dessa ação e ouvir qual seria a melhor maneira de articular. Disse que a sua idéia original quando foi fazer o filme era contar a história da pessoa do instante da infração até a chegada nos HCT's. Depois decidiu contar outra história e olhar para dentro e não para fora do HCT e contar os ciclos intermináveis de morte, a tese principal do filme é que há outras formas de morrer na Casa dos Mortos: ou se mata, ou se suicida. É um suicídio por mês nos manicômios de Salvador. O ciclo interminável de entradas e saídas, representam o Antônio. Em algum momento ele se transforma no Jaime, que é o primeiro personagem, ou ele cai no esquecimento como o Almerindo. Contou que a entrada do Antônio foi uma surpresa porque havia uma série de questões a ser filmada naquela carroceria. Ele estava algemado chegando ao hospital e aquela era uma cena que naquele momento a polícia queria esconder. O Presidente Sérgio indagou, de acordo com a pesquisa, quantos Almerindos existiam ao que a Drª Débora respondeu que no caso do HCT da Bahia, vinte por cento dos internos são chamados problemas sociais. Após um longo debate o Presidente solicitou inserir o nome do Conselho no grupo de aliados e dentre as propostas que surgiram, foi apresentar ao Ministro uma proposta de alteração concreta e específica do capítulo do Código Penal que trata deste assunto adequando as novas questões que surgiram, repensar a medida de segurança no Brasil e constituir uma Comissão interna para se debruçar sobre o assunto. O Presidente agradeceu a presença dos convidados passando os trabalhos da tarde a serem coordenados pelo Conselheiro Geder que iniciou submetendo aos colegas a apreciação das duas alterações do artigo quinze e do artigo vinte do Regimento Interno. As alterações foram aprovadas e na seqüência deu-se continuidade a apresentação de processos. Não havendo mais nenhum ponto de pauta para ser discutido, o Presidente franqueou a palavra para algum Conselheiro que tivesse algum tema para ser discutido. Foi questionado sobre o início do funcionamento das Câmaras e foi esclarecido que do ponto de vista oficial, só depois da publicação do Regimento Interno. O conselheiro Michels adiantou que quanto à questão do Regimento, já tinha passado pelo DEPEN, foram consultados e apenas apontaram duas questões e uma delas foi a de que o Regimento acresce que competirá à atribuição do DEPEN prestar auxílio financeiro, administrativo e técnico. Foi discordado da parte de auxílio técnico porque é a Lei de execuções penais e o DEPEN achou que isso tem que ser por eventual medida Legislativa.

O Presidente Sérgio interrompeu, verificando que havia quorum para desobstacularizar esse trâmite, uma vez que o texto finalizado ainda contém a expressão auxílio técnico, perguntando se alguém se opunha a retirada da expressão para se adequar ao texto da lei de execução penal. Então o texto será modificado. Em seguida, procedeu-se à análise dos seguintes processos, previamente distribuídos: 1) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000110/2009-11 Assunto: Procedimento Administrativo nº 106.09.001161-3, que trata das condições físicas, sanitárias, higiênicas, de segurança e superlotação da Cadeia Pública de Mossoró/RN. Parecer da Conselheira Wiecko de Castilho sugere: preliminarmente informar o que consta nos registros do CNPCP sobre a Cadeia Pública de Mossoró e solicitar informações ao DEPEN. Aprovado, à unanimidade. 2) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000011/2009-21 Assunto: Relatório de inspeção realizada pelo Conselho Penitenciário na Penitenciária Serrano Neves/RJ. Parecer da Conselheira Ela Wiecko de Castilho sugere: oficiar ao Depen solicitando que se manifeste sobre a inconsistência das informações prestadas pelo Estado do Rio de Janeiro e que acione os mecanismos ao seu alcance para que aquele estado preste com efetividade assistência à saúde e oportunidades de trabalho de presos, oficiar a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro encaminhando cópia destes autos, bem como a recomendação do aumento do número de Defensores em atividades nesse r. Órgão, ao Conselho Penitenciário do Rio de Janeiro, dando conta das providências adotadas. Aprovado, à unanimidade. 3) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000022/2009-19 Assunto: Relatório de visita de inspeção na Cadeia Pública Feminina de Batatais/SP, realizado pelo Conselho da Comunidade de Batatais. Parecer do Conselheiro Carlos Eduardo Adriano Japiassú sugere: oficiar a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e Secretaria de Administração Penitenciária sobre o fato narrado. Aprovado, à unanimidade. 4) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000109/2009-88 Assunto: Relatório de inspeção realizado pelo Conselho Penitenciário do Estado de Goiás ao Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia em fevereiro de 2009. Parecer do Conselheiro Rodrigo Duque Estrada sugere: oficiar à Secretaria Estadual de Saúde de Goiás e à Superintendência do Sistema de Execução Penal (SUSEPE) de Goiás, solicitando adoção de providências no sentido de viabilizar a aquisição de equipamentos e materiais básicos para o desenvolvimento das atividades pelos profissionais de saúde; regularizar a atuação de servidores que se encontram desenvolvendo suas ações fora da área de saúde, conforme relatado à fl. 14; assegurar se possível a uniformização na atribuição de carga horária dos profissionais de saúde relatados, bem como o pagamento de adicionais de risco de vida e insalubridade a estes (conforme considerações de fls. 13 e 14.) Aprovado, à unanimidade. 5) Processo ASPAR/MJ nº 08001.012756/2008-69. Assunto: PL 3770/2008, de autoria da Comissão de Legislação Participativa, que "altera o art. 328 do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941 - Código de Processo Penal", estabelecendo restrições para o afastamento do réu afiançado do seu domicílio. Parecer do Conselheiro Milton Jordão: pela rejeição do PL. Aprovado, à unanimidade. 6) Processo ASPAR/MJ nº 08001.003932/2008-71. Assunto: Manifestação do PLS nº 75/2007, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena, quando se trata de preso condenado por crime praticado com violência ou grave ameaça a pessoa. Parecer da Conselheira Valdirene Daufemback: Pela rejeição do PLS 75/2007. Aprovado, à unanimidade. 7) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000186/2008-57. Assunto: PEC nº 308/2004, de autoria do Senhor Deputado Neuton Lima e outros, altera os arts. 21,32 e 144 da C.F. para criar "as polícias penitenciárias federal e estaduais" Parecer do Conselheiro Marcos Flávio Rolim pela rejeição da PEC. Aprovado, à unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do CNPCP encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Para constar, lavrou-se a presente ata, redigida por mim, Jussara Isaac Ribeiro.

SÉRGIO SALOMÃO SHECAIRA
Presidente do Conselho

ATA DA 352ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NOS DIAS 27 E 28 DE ABRIL DE 2009

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, os membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária se reuniram na sala de reuniões do edifício Sede no Ministério da Justiça, na cidade de Brasília / DF. Compareceram: O Presidente, Sérgio Salomão Shecaira, e com a presença dos seguintes membros: Geder Luiz Rocha Gomes - 1º Vice - Presidente; Herbert José Almeida Carneiro - 2º Vice - Presidente; Adeildo Nunes; Airton Aloísio Michels; Carlos Frederico Barcellos Guazzelli; Cássio Castellarin; Christine Kampmann Bittencourt; Ela Wiecko Volkmer de Castilho; Fernando Braga Viggiano; Gisela Maria Bester; Marcos Flávio Rolim; Milton Jordão de Freitas Pinheiro; Rodrigo Duque Estrada Roig Soares e Valdirene Daufemback. Justificaram a Falta: O Conselheiro Pierpaolo Cruz Bottini, o Conselheiro Rogério Gesta Leal e o Conselheiro Carlos Eduardo Adriano Japiassú. Comunicações e Proposições: A mesa parabenizou o Dr. Herbert José Almeida Carneiro pela promoção ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e agradeceu o convite para a posse. O Presidente abriu espaço para os demais conselheiros se manifestarem. Com a palavra, o Conselheiro Fernando Viggiano informou que o Ministro Gilmar Mendes esteve em Goiânia para lançamento do edital do Defensor Público com abertura de quarenta vagas para Goiás. O Conselheiro Milton Jordão comunicou que, no Estado da Bahia, o Deputado Nelson Pelegrino assumirá a Secretaria de Justiça no dia quatro de maio e informou também que o Deputado Federal Nelson Pelegrino solicitou o apoio deste Conselho para transformar a Secretaria de Justiça do Estado da Bahia num meio de formação e concepção de políticas públicas na área de segurança. Propôs ao Conselho que enviasse um ofício parabenizando-o, tendo sido apro-

vada a proposição. O Conselheiro Adeildo Nunes lembrou que por deliberação deste Conselho foi expedido um ofício ao Governador do Estado de Pernambuco cobrando ações e resultados em relação às modificações dos presídios bem como em relação à questão dos "Chaveiros". Comunicou que houve uma reunião envolvendo o Governador, o Presidente do Tribunal de Justiça e Secretários de Governo e, como resultado, o Governador do Estado do Pernambuco encaminhou de volta um ofício informando que o processo de licitação já foi realizado e que já está sendo aberto o edital para a contratação de quinhentos agentes de segurança penitenciária para resolver esta questão dos "Chaveiros". O Conselheiro Herbert José Almeida Carneiro comunicou que sua posse será bem informal, sem solenidade, motivo pelo qual trouxe apenas a comunicação e não um convite. O Conselheiro Geder Luiz Rocha Gomes parabenizou o colega Herbert José Almeida Carneiro pela promoção e reforçou o convite aos membros do Conselho para o evento do CONAPA em Goiânia, no dia treze de maio. O Conselheiro Rodrigo Duque Estrada Roig Soares parabenizou o colega Herbert José Almeida Carneiro pela promoção e anunciou o Primeiro Congresso Nacional de Defensores Públicos em Execução Penal a ser realizado no Rio de Janeiro em dezembro. A Conselheira Christine Kampmann Bittencourt registrou indignação em relação à aprovação da lei do seqüestro relâmpago. Comunicou que o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná passou a exigir uma certidão do pagamento da pena de multa para acabar com a suspensão dos direitos políticos e que é sabido que o pagamento da pena de multa com extinção de pena está indultado e propôs que fosse estudada uma forma de se fazer esta divulgação. Um outro ponto foi em relação à mudança do valor da fiança para no mínimo três salários mínimos quando os presos da sua região não têm condição de pagar sequer um salário mínimo e perguntou se o Conselho teria alguma sugestão nesse sentido. O Presidente, Sérgio Salomão Shecaira sugeriu que fosse levado para o texto do pacote específico sobre a fiança a ser discutido na continuação desta reunião no dia seguinte a fim de que todos pudessem se manifestar. A Conselheira Christine Kampmann Bittencourt também falou sobre os ofícios das inspeções do Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte que não eram respondidos impossibilitando o Conselho de tomar alguma posição. Questões colocadas para se pensar no que poderia ser feito ou se seria uma coisa pontual, com base no descaso do Secretário de Justiça do Rio Grande do Norte. O Presidente Sérgio Salomão Shecaira sugeriu fazer um procedimento padrão: passadas duas reuniões não havendo resposta, reiterar e não havendo resposta ir ao Estado conforme o grau de gravidade. O Conselheiro Geder Luiz Rocha Gomes propôs que o Conselho tomasse medidas mais concretas inclusive enviando ofícios aos Tribunais, envolver a imprensa nos Estados e representações efetivas e até mesmo por interdição de alguns estabelecimentos, sendo mais pontual. O Conselheiro Herbert José Almeida Carneiro concordou com o Conselheiro Geder Luiz Rocha Gomes e insistiu na importância de um entrosamento deste Conselho com o Conselho Nacional de Justiça. O Presidente Sérgio Salomão Shecaira esclareceu que no mês passado compareceu a uma reunião com o Ministro Gilmar Mendes, representando o CNPCP, onde foi apresentada uma pauta bastante compreensiva destacando o problema de Rondônia em relação ao Urso Branco, as denúncias do Espírito Santo e a medida de segurança dos hospitais de tratamento e seis dias depois recebera ligação do próprio Ministro Gilmar Mendes dizendo que encamparia especificamente a pauta do HCT. Este desdobramento será feito em reunião convocada pela CNJ, do CNPCP juntamente com outras entidades inclusive a ANIS que se somarão nessa empreitada. Na seqüência, foi apresentado o Relatório de Visita de Inspeção nas Unidades Prisionais do Estado do Espírito Santo: O Presidente Sérgio Salomão Shecaira, relatou que ao chegar no aeroporto de Vitória teve que dar uma entrevista para a Rede Globo de Televisão onde todos perguntavam sobre os casos de esvaziamento e de tortura que aconteciam sistematicamente no Estado. Após a apresentação do relatório o Presidente do CNPCP, solicitou a expedição de ofício do presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, ao presidente Ordem dos Advogados do Brasil do Espírito Santo para as providências que entenderem necessárias especialmente a adoção do outros procedimentos legais nas esferas federal e estadual, expedição de ofício aos presidentes das duas casas do Legislativo Federal para que se dê ciência aos representantes do povo brasileiro no Congresso Nacional, bem como os representantes dos estados, dos desmandos praticados no Espírito Santo, expedição de ofício do presidente do TCU e do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e expedição de ofício ao Conselho Nacional de Justiça e ao Corregedor Geral do Espírito Santo e expedição do ofício ao Secretário Nacional de Direitos Humanos, seja oficiado ao excelentíssimo senhor Ministro da Justiça e ao Dr. Diretor Geral do Departamento Penitenciário Nacional para que se determine a sustação de quaisquer repasse de verbas do FUNPEN ao estado do Espírito Santo enquanto todas as providências no âmbito do Estado não forem tomadas. Por fim, o relator solicitou que fossem adotadas medidas necessárias por parte do Conselho no sentido de criar obstáculos para a continuação do dramático estado de irregularidades encontradas no estado do Espírito Santo. O Relator se retirou para que o Conselho deliberasse a respeito do mesmo, passando a presidência para o conselheiro Geder Luiz Rocha Gomes que achou desnecessária a saída do Presidente Sérgio, por acreditar estarem diante de uma situação que é a pior já presenciada no Conselho em termos concretos não só pelas fotos como pelo relato apesar da maioria dos conselheiros já conhecerem a realidade do Espírito Santo. Nesse momento, o Dr. Michels, também se retirou por se julgar impedido em função da condição de Diretor Geral do DEPEN. O Conselheiro Geder Luiz Rocha Gomes reforçou a necessidade de não se limitarem à expedição de ofícios. Perguntou se haveria uma proposição de agendamento de uma visita ao ministro da Justiça para fazerem as ponderações junto a ele e, em um segundo momento, sugerir usarem o dispositivo legal, o artigo 64 no seu inciso 9º, onde ele fala "representar ao juiz competente ou à autoridade adminis-



trativa para interdição etc". O Conselheiro Herbert José Almeida Carneiro sugeriu a manutenção de uma agenda com o ministro Gilmar Mendes e com o Procurador Geral da República levando a eles, pessoalmente, o relatório que será aprovado nesta reunião e que se examine com a chefia de gabinete do ministro, ou os órgãos competentes do ministério, a possibilidade de dar repercussão na mídia nacional a esse fato. A Conselheira Valdirene Daufemback apoiou os demais encaminhamentos e sugeriu que o Conselho se empenhasse como grupo para dar celeridade a esses encaminhamentos e se necessário suspender a pauta do dia seguinte, no período da tarde, para darem maior celeridade ajudando a fazer os encaminhamentos de forma pessoal, como foi sugerido pelo conselheiro Geder Luiz Rocha Gomes se dividindo, nos vários órgãos e apresentando este relatório dramático para as autoridades, já que se encontram em Brasília. O Conselheiro Adeildo Nunes achou que poderiam utilizar as novas disposições da emenda quarenta e cinco que autoriza a possibilidade do Procurador Geral da República requisitar a participação da Polícia Federal para investigar esses crimes. O Conselheiro Milton Jordão de Freitas Pinheiro enfatizou que o Conselho tem que efetivamente enviar um ofício ingressando já com uma reclamação disciplinar contra o juiz no CNJ no conselho do Ministério Público quanto ao Promotor e até mesmo contra a própria atuação do secretário, enquanto chefe maior, pessoa que tem conhecimento dos fatos. A conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho achou que fosse interessante pedir uma reunião extraordinária com o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. Não havendo mais discussão, o Presidente fez a leitura das propostas apresentadas. A primeira proposição foi de representações. Segunda proposição de ser usado o artigo 203 parágrafo 4º, que fala a respeito do não envio de recursos. Terceira, a proposta de representação a organizações internacionais. A quarta proposta, encaminhamento pessoal do CNPCP em relação a essas representações e não simplesmente o envio de ofício. Quinta proposta, elaboração destas representações de forma mais minuciosa e consistente. A sexta proposta, a utilização da emenda quarenta e cinco da constituição. A sétima proposta, reunião com o Conselho Nacional dos Direitos Humanos. A oitava proposta, gestão junto ao próprio procurador geral da república nas questões ligadas a possibilidade até mesmo de interdição pelo menos de uma apuração e a nona proposta, expedição de ofícios a defensoria geral do Espírito Santo sendo esta proposta também casada com a ideia de expedição de ofícios ao CONDEGE. Aprovado o relatório foi colocada em votação a proposta da Conselheira Ela, no sentido de se realizar a reunião conjunta em Brasília tendo sido aprovada. O Conselheiro Fernando Braga Vígiano relembrou que o CDDPH já tem vários fatos relacionados que seria interessante entrelaçar o que já foi levantado sobre o Espírito Santo com o que se tem para que deliberassem depois conjuntamente medidas mais graves e daí sair um posicionamento definitivo. A proposta foi acolhida. O relatório uma vez aprovado, a publicação ficou por conta da secretaria. No segundo momento, as medidas foram aprovadas para imediatamente serem tomadas. Apresentação do Projeto LIBERTY - Sr. MARCOS SILVEIRA, vice-presidente do Conselho da Comunidade da Segunda Vara das Execuções Criminais da Comarca de Campinas/SP: O Presidente Sérgio Salomão Shecaira agradeceu ao Dr. Marcos Silveira, solicitando cópia da sua apresentação com o intuito de replicar essa experiência parabenizando em nome de todos os membros do CNPCP a iniciativa e o sucesso. Aprovação da Ata - Em seguida, foi apresentada a ata de número trezentos e cinquenta que foi aprovada após duas emendas feitas pelo Conselheiro Rodrigo Duque Estrada Roig Soares e Christine Kampmann Bittencourt. A reunião prosseguiu com a apresentação do Relatório Sobre Visita de Inspeção nas Unidades Prisionais do Estado do Ceará - Conselheira Valdirene Daufemback. Relato que a visita aconteceu no dia dezesseis de março em três unidades. Terminada a apresentação do relatório ficou resolvido oficiar o CNJ, por conta da ausência do ministério público, do promotor de execução tendo sido aprovado com as emendas que a própria conselheira Valdirene pode colocar. Discussão Sobre Polinter do Grajaú (20ª DP) - Conselheiro Rodrigo Duque Estrada Roig Soares. O Presidente Sérgio Salomão sugeriu fazer um ofício sucinto em nome do CNPCP comunicando ao juiz da vara da fazenda que está havendo descumprimento da decisão dele e pedindo para que ele tome as providências cabíveis, tendo na próxima reunião a possibilidade de revistar o processo e tomar as providências necessárias junto a corregedoria, junto a secretaria da justiça, podendo eventualmente provocar uma nova visita ao Rio de Janeiro, pelos conselheiros encarregados, conselheira Ela, conselheira Christine e acrescentando ao ofício, esse relatório comunicando o fato e solicitando providências imediatas dando ciência posteriormente de quais foram as decisões tomadas. A sugestão foi aceita. Em seguida, procedeu-se à análise dos seguintes processos, previamente distribuídos: 1) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000119/2009-13 Assunto: Relatório de Atividades do Conselho Penitenciário do Estado do Distrito Federal, exercício 2008. Parecer do Conselheiro Carlos Frederico Barcellos Guazelli sugere: o arquivamento do processo. Aprovado, à unanimidade. 2) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000128/2009-12 Assunto: Relatório de Atividades do Conselho Penitenciário do Estado de Pernambuco, exercício 2008. Parecer da Conselheira Christine Kampmann Bittencourt sugere: que o presente Relatório permaneça à disposição dos demais Conselheiros deste Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, e o arquivamento do processo até nova manifestação. Aprovado diligência, à unanimidade. 3) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000195/2008-48 Assunto: Do estudo feito pelo CNJ acerca da situação do atestado de pena nos Tribunais, embora ainda não tenha incluído os federais. Parecer da Conselheira Valdirene Daufemback sugere: oficiar os presidentes dos Tribunais de Justiça Estaduais e os componentes Federais consultante sobre o cumprimento de emissão dos atestados de penas, conforme a Resolução 29/07 do CNJ. Aprovado diligência, à unanimidade. 4) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000027/2009-33 Assunto: Trata-se do Relatório de Atividades do Conselho Penitenciário do Estado do Amazonas, exercício 2008. Parecer da Conselheira

Christine Kampmann Bittencourt sugere: oficiar ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Amazonas para informar quais as providências tomadas em relação à melhoria do Sistema Prisional ante as irregularidades constatadas no Relatório do Conselho Penitenciário do Estado do Amazonas, no prazo de 30 dias, após devem os autos permanecerem à disposição dos demais Conselheiros para análise. Aprovado diligência, à unanimidade. 5) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000116/2009-80 Assunto: Decisão referente à limitação da população carcerária da Divisão de Repressão aos crimes contra o Patrimônio. Parecer do Conselheiro Herbert José Almeida Carneiro sugere: oficiar aos Juizes de Direito do Estado para que informem a este Conselho, no prazo de 15 dias, se as decisões proferidas nos autos nº 222.2008.16265, já foram efetivamente cumpridas pelas autoridades desse Estado. Aprovado diligência, à unanimidade. 6) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000026/2009-99 Assunto: Trata-se de Procedimento Administrativo nº 1.13.000.000383/2006-14, que trata de denúncia de irregularidades em relação aos presos no município de Boca do Acre/AM. Parecer da Conselheira Christine Kampmann Bittencourt sugere: oficiar ao Senhor Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Amazonas para informar este Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, no prazo de 30 dias, se houve providências sobre os fatos narrados, devendo a Secretaria deste Conselho informar se já foi realizada visita de inspeção na Delegacia de Polícia de Boca do Acre/AM, devendo os autos ser encaminhados a esta Conselheira para os devidos fins. Aprovado diligência, à unanimidade. 7) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000117/2009-24 Assunto: Comissão Especial para acompanhar a Capacitação de agentes do Estado. Parecer do Presidente do CNPCP, Sérgio Salomão Shecaira sugere: pelo arquivamento do processo. Aprovado, à unanimidade. 8) Processo ASPAR/MJ nº 08001.006111/2006-25 Assunto: PL nº 7.182, de 2006 que "dá nova redação ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, tendo este PL tramitando na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, da Câmara dos Deputados e tendo como relator Deputado Ary Kara. Parecer do Conselheiro Luís Guilherme Vieira sugere: pelo arquivamento do processo. Aprovado, à unanimidade. 9) Processo ASPAR/MJ nº 08001.004751/2005-10 Assunto: PL nº 164, de 2004, que altera da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para definir prazo para nova utilização da suspensão condicional do processo e determinar a intimação da vítima para a audiência sobre o referido benefício, tramitando processo no Senado Federal, tendo como relator o Senador Eduardo Siqueira Campos. Parecer do Conselheiro Luís Guilherme Vieira sugere: pelo arquivamento do processo. Aprovado, à unanimidade. 10) Processo ASPAR/MJ nº 08001.008021/2005-98 Assunto: PL nº 394/2005- altera o art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940- Código Penal, para prever o crime de fraude em concurso público, encontrando o presente projeto na pauta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, tendo como relator o Senador João Alberto Souza. Parecer do Conselheiro Luís Guilherme Vieira sugere: pelo arquivamento do processo. Aprovado, à unanimidade. 11) Processo SAL/MJ nº 08027.000223/99-11 Assunto: Dá nova redação ao artigo 430 do Código de Processo Penal e dita outras providências, tendo como interessado o Deputado João Alberto Fraga Silva. Parecer do Conselheiro Luís Guilherme Vieira, sugere: que seja encaminhado a Secretaria de Assuntos Legislativos. Aprovado à unanimidade. 12) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000017/2009-06 Assunto: Requerer providências, no âmbito das atribuições deferidas ao CNPCP, em razão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro esta mantendo os requerentes e outros policiais civis e federais encarcerados na Penitenciária Pedrolino Weling de Oliveira-PO. Parecer da Conselheira Ela Wiecko de Castilho, sugere: que oficie a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro para que informe a atual situação em que se encontram os policiais civis e federais, recolhidos na Penitenciária Pedrolino Weling de Oliveira(Bangu VIII), inclusive sobre as decisões judiciais que determinaram o encaminhamento dos presos à referida Unidade Prisional. Aprovado diligência, à unanimidade. 13) Processo nº ASPAR/MJ nº 08001.008266/2005-15 Assunto: Sugere alteração do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, e prevê concessão automática da Reabilitação. Parecer do Conselheiro Luís Guilherme Vieira sugere: que seja encaminhada cópia dos autos à Secretaria de Assuntos Legislativos, logo após discussão do processo foi decidido no Egrégio Colegiado, que o processo será novamente redistribuído no âmbito do CNPCP, ao Conselheiro Milton Jordão de Freitas Pinheiro Gomes, para que seja emitido um 2º parecer, momento no qual, o mesmo será reencaminhado a essa Secretaria de Assuntos Legislativos, para conhecimento e adoção das providências pertinentes. 14) Processo ASPAR/MJ nº 08001.013152/2008-30 Assunto: PLS 420/2008 - Altera o art. 581 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, para prever explicitamente o cabimento de recurso em sentido estrito no caso de não ser recebido o aditamento à denúncia ou queixa. Parecer do Conselheiro Carlos Frederico Barcellos Guazelli sugere: encaminhar o presente processo à Acessória Parlamentar. Aprovado, à unanimidade. 15) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000111/2009-57 Assunto: Proposta de moção a posição contrária o eventual Projeto de Lei que vise a recriar, em nossa legislação, o papel opinativo do exame elaborado pela Comissão Técnica de Classificação, para fins de livramento condicional, progressão de regime e outros direitos assegurados, segundo dispõe a Lei de Execução Penal. Parecer do Conselheiro Carlos Frederico Guazelli sugere: que seja elevada às autoridades, entidades e Poderes competentes, às instâncias decisórias do Ministério da Justiça, sendo oficiados aos seguintes órgãos: Presidente do Conselho da Comunidade de São Paulo, Presidente do Conselho Penitenciário de São Paulo, Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Defensor-Público Geral de São Paulo, Juiz da Vara de Execuções Penais de São Paulo, Promotor de Justiça da Vara de Execuções Penais de São Paulo, Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara dos Deputados, Chefe

de Gabinete da Presidência do Senado Federal. Aprovado diligência, à unanimidade. 16) Processo ASPAR/MJ nº 08001.010154/2007-96 Assunto: PLS 634/2007- "Descriminaliza as condutas previstas nos arts 40, 59 e 60 da Lei das Contravenções Penais, e dá outras providências", tendo como autor Senador Siba Machado. Parecer do Conselheiro Luís Guilherme Vieira sugere: que na 352ª Reunião Ordinária foi descido por este Egrégio Colegiado que o processo será redistribuído a Conselheira Ela Wiecko de Castilho. 17) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000231/2008-73 Assunto: Relatório de visitas Realizadas em Presídios de Minas Geraís, exercício 2007. Parecer do Conselheiro Adeildo Nunes sugere: Juntada do relatório de inspeção do Estado de Minas Gerais a este processo, oferecendo, deste modo, subsídios para futuras inspeções do CNPCP. Aprovado pelo arquivamento. Nada mais existindo a ser tratado, o Presidente do CNPCP encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Para constar, lavrou-se a presente ata, redigida por mim, Jussara Isaac Ribeiro.

SÉRGIO SALOMÃO SHECAIRA
Presidente do Conselho

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE
DE SEGURANÇA PRIVADA**

ALVARÁ Nº 2.913, DE 23 DE JUNHO DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08711.000608/2009-76-DPF/PSO/BA, declara revista a autorização para funcionamento de serviços especializados de VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa AGUIA DE OURO E NUPRESF SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.579.510/0001-28, tendo como sócios ERICIO DE SOUZA SANTOS, GALDINO OLIVEIRA DE ABRANCHES E IVISSON GOMES BARROS, para efeito de exercer suas atividades no Estado da BAHIA.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 3.001, DE 29 DE JUNHO DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08430.008985/2009-18-DE-LESP/SR/DPF/RS; resolve:

Conceder autorização à empresa BEBIDAS FRUKI S/A, CNPJ/MF nº 87.315.099/0001-07, sediada no Estado do RIO GRANDE DO SUL para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, munições nas seguintes quantidades e natureza:

- 24 (VINTE E QUATRO) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

O Prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 3.034, DE 1º DE JULHO DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08270.009099/2009-83-SR/DPF/CE, declara revista a autorização para funcionamento de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO DO EDIFÍCIO DA CASA DA INDÚSTRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.785.702/0001-77, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: GUILHERME FIRMINO DE SOUSA, para efeito de exercer suas atividades no Estado do CEARÁ.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 3.202, DE 21 DE JULHO DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08361.005717/2009-05-SR/DPF/AP; resolve: